



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2542/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 946/2025

Processo/Ano: 1846 / 2025 **Requisição Nro.:** 3073/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 20 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: - 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 1 Febom
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: SERÁ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PARA DEIXAR EM CONDIÇÕES DE USO O PORTÃO ELETRÔNICO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.
Observação: DFD Nº 001
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOR ELETRONICO
Local de Entrega: CORPO DE BOMBEIROS, AV. BANDEIRANTES, 1650 / TEL. 3722-7564

Fornecedor: 63591 - JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851
Fantasia: ELETRO DELTA **Fone:** (18) 9735-6800 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R RIACHUELO - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 1690002 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 37154006000123 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26122-241	MANUTENÇÃO. DO MOTOR ELETRONICO DO PORTÃO E REPARO EM PEÇAS	757,4000	757,40

Valor Total:	757,40	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	757,40
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 24 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 8ea851ad-841f-4361-b6d2-1ba0f65ce604



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4398 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 001/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	CORPO DE BOMBEIROS	led 2542
Responsável pela demanda	PAULO EDUARDO BELLINA	Seq 3023
Cargo	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA	Seq 1846
Telefone:	(18) 3722-7564	Seq 946
E-mail:	20gb2sgbfebom@policiamilitar.sp.gov.br	Edt 829

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.

3. JUSTIFICATIVA

Será necessária a contratação de serviços para deixar em condições de uso o portão eletrônico do quartel do Corpo de Bombeiros.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Planejamento	Em Planejamento

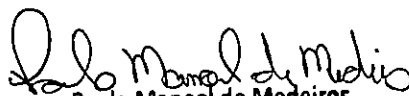
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
Funcional Programática	06.182.0003.2005 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
Cat. Elemento	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	20/18

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD PM AUX FEBOM

Andradina, 17 de MARÇO de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB-ANDRADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços para manutenção do motor do portão eletrônico do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE MOTOR ELETRONICO DO PORTÃO E REPARO EM PEÇAS		1	R\$ 757,40	R\$ 757,40
VALOR TOTAL					R\$ 757,40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. Tal solicitação prende-se ao fato da contratação dos referidos serviços para deixar em condições de uso o portão eletrônico do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do empenho, em remessa única. (PEDIDO ÚNICO)

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Bandeirantes nº 1650 Bairro Piscina.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será

(X) Integral

() Parcelado

() Continuado.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **Setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 17 de Março de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB - ANDRADINA

CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA

Av. Bandeirantes, nº 1650, Bairro Piscina, Andradina - SP

CEP 16.901-019

Tel / Fax: (18) 3722-7564

Andradina, 17 de Março de 2025

COTAÇÃO DE PREÇOS**JOÃO VICTOR DA SILVA
BARBOSA**

Rua Riachuelo, 1256

18-997356800

**ISMAEL DOS SANTOS VAZ
PRODUTOS
ELETROMECHANICOS**

Rua Acacio e Silva, 1052

3722-9387

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA
NUNES**

Rua Santa Maria, 30

18-997699355

Item	Qtde.	Especificação - Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Manutenção de motor reparo de peças		R\$ 757,40	R\$ 757,40	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00
				Total	R\$ 757,40	Total	R\$ 900,00	Total	R\$ 970,00

DADOS PARA A CONFEÇÃO DA NOTA**OBS: é necessário que todos os campos do cabeçalho da nota estejam preenchidos**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Rua Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro

CEP 16.901-900

Telefone: (18) 3702-1000

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: ISENT0


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD. PM. AUX. FEBOM

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.154.006/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 1256	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 16.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISHMANHANI@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9735-6800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851

Nome do Empresário

JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA

Nome Fantasia

ELETRO DELTA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

489002456

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

397.248.718-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.154.006/0001-23

Endereço Comercial

CEP

16900-020

Logradouro

RUA RIACHUELO

Número

1256

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

ANDRADINA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

15/05/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69856636

Número do Identificador
37154006000123

Data de Emissão
18/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
48900245 SSP/SP

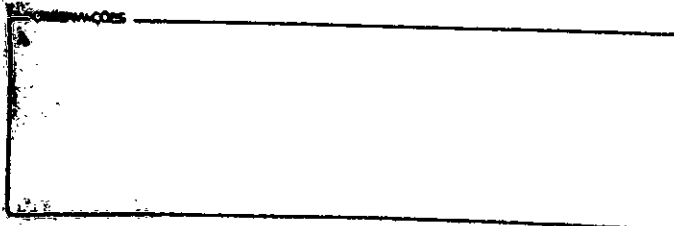
CPF DATA NASCIMENTO
397.248.718-51 11/09/1993

FILIAÇÃO
OSVALDO BARBOSA

MARIA SOLANGE DA SILVA
BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

ROBERTO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
85508810510 06/05/2032 05/06/2012



João Victor da Silva Barbosa

ASSINATURA DO PORTADOR DATA DE EMISSÃO
SÃO PAULO 09/05/2029

ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

2383082974



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851
CNPJ: 37.154.006/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:47 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **D8B2.15C4.8C54.3B63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.154.006/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030423367-45

Data e hora da emissão 11/03/2025 09:36:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 11/03/2025
CERT-8190

REQUERIMENTO

JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851

com CNPJ (MF) 37.154.006/0001-23, Inscrição Estadual n.º

com sede à

RUA RIACHUELO/ CENTRO

Nº 1256 – SALA 01 representado(a) por JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA

abaixo assinado, nº CPF 397.248.718-51 Residente à Rua RIACHUELO Nº1256-TERREO 01

BAIRRO: CENTRO

AND/SP

requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 11/03/2025

JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA

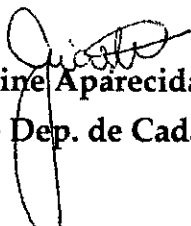
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (12) Doze dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.154.006/0001-23

Razão

Social:

JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA 39724871851

Endereço:

R RIACHUELO 1256 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2025 a 27/03/2025

Certificação Número: 2025022618416254091830

Informação obtida em 11/03/2025 10:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br